



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0113 Setep

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0113/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**SETEP CONSTRUÇÕES SA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Francisco Martinhago, 258, Bairro Mina do Mato, na cidade de Criciúma Estado de SC, inscrita no CNPJ sob nº 3.665.141/0001-50, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **VONEI JORVANI FABRICIO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.136.624-1 SSP-SC, CPF 647.057.229-49 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0118/2014 - Tomada de Preços nº 0007/2014, Contrato nº 0113/2014 - que tem por objeto **Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária sobre terra da Estrada Municipal XRE 705, Linha São Sebastião, com extensão de 400 m**, conforme art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27 de julho de 2015 vigorando até 24 de setembro de 2015, conforme ofício do setor de engenharia anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 26 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

SETEP CONSTRUÇÕES SA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: